



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 105/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

18 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2024**

Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, com o objetivo de fomentar a prática esportiva na modalidade futsal masculino e feminino (categorias de base) das escolinhas esportivas com aquisição de materiais esportivos e promovendo a realização das etapas das competições, da seguinte maneira:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 15.000,00:**

- I – R\$ 9.000,00 – Destinados para custeio de adiantamento de viagem para atletas e aquisição de materiais esportivos;
- II – R\$ 6.000,00 – Destinados para custeio de aquisição de grama esmeralda para serviço de plantio na área de lazer do Jardim Goiás.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projeto/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 898.000,00
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.729.245,88

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 904.000,00
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.738.245,88

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.161.500,08

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2603			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	6.000,00
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	9.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>15.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para custeio de adiantamento de viagem para atletas e aquisição de materiais esportivos, bem como custeio de aquisição de grama esmeralda para serviço de plantio na área de lazer do Jardim Goiás.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 105/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para custeio de adiantamento de viagem para atletas e aquisição de materiais esportivos, bem como custeio de aquisição de grama esmeralda para serviço de plantio na área de lazer do Jardim Goiás, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 12/SME/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DATA	18/04/2024	
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR		( ) ESPECIAL – Natureza da Despesa

**Justificativa da Suplementação:**  
- A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva nas modalidades de Futsal, com aquisição de materiais esportivos para atender a comunidade do Jardim Goiás área de lazer.  
**I - R\$ 9.000,00** - para Custeio de adiantamento de viagem para atletas e Aquisição de materiais esportivos  
**II – R\$ 6.000,00** para custeio de Aquisição de Grama Esmeralda para serviço de plantio na área de lazer do Jardim Gois.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Suplementar 2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SEC MUN. DE ESPORTE	Espaços públicos mantidos	UN	43	43	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	265.000,00	274.000,00	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

Justificativa da Redução:  
Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida

Assinado por 2 pessoas: LILIANDRA RITA NEZIMEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangardaserra.1doc.com.br/verificacao/F31C-C071-09E2-5AD8> e informe o código F31C-C071-09E2-5AD8





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SEC MUN. DE ESPORTE					
786	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000 1.1.500 0000000-000.000	105.000,00	111.000,00	R\$ 6.000,00
						R\$ 6.000,00

**Justificativa da Redução:**

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.832.933,21	1.817.933,21	R\$ 15.000,00

Data: 18/04/2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 18 de Abril de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2603** – gestão dos complexos esportivos da sec mun. de esportes, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2603 – – gestão dos complexos esportivos da sec mun. de esportes	<b>43</b>	<b>43</b>	

Tangará da Serra/MT, 18 de Abril de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOLOCO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 03/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VEREADOR NIVALDO LEITEIRO – PODEMOS**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 03/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 – Departamentos de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	27 811 – Desportos de Rendimento
Programa:	0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de materiais esportivos. - Rede de proteção e o fio seda polipropileno malha 10x10, fio 04 com tratamento UV. - Apoio ao Futsal feminino para custear a alimentação das atletas.
Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Rendimento
Subfunção:	27 811 – Desporto de Comunitário

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F31C-C071-09E2-5AD8> e informe o código F31C-C071-09E2-5AD8





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa:	0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000 – Recurso Próprio
Valor:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de grama esmeralda zoysia japônica em placas uniforme de 40 cm x 62 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasora). Serviço de plantio realizado conforme as seguintes exigências: acerto superficial manual do solo (utilizando ferramentas como enxada, rastelo ou similar), adubação de plantio (inclusive com o fornecimento do fertilizante – 25 gramas de npk 10- 10-10/m <sup>2</sup> ), distribuição e plantio das placas de grama, limpeza final das áreas após a realização do plantio, inclusive com a coleta de lixo gerado pelo plantio, irrigação de pós-plantio, quando necessário pelo período de 15 dias.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	<b>R\$ 426.672,02</b>
Saúde:	<b>R\$ 213.336,01</b>
Livre Destinação:	<b>R\$ 213.336,01</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### JUSTIFICATIVA

Neste Contexto, e considerando a importância de fomentar a prática esportiva onde se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, com a finalidade de estimular ainda mais o esporte na vida das crianças, jovens e adultos com objetivo de ter entretenimento através do esporte. O valor de 9.000,00 (nove mil reais) será inserido para materiais esportivos no geral. E o valor de 6.000,00 (seis mil reais) será inserido em material de consumo.

Solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2024 um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser posteriormente realizado um instrumento contratual e este valor utilizado nas despesas conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Tangará da Serra – MT, 09 de Abril de 2024.

VER. NIVALDO LEITEIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 18 de abril de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 19/04/2024 8:10

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **8950**

Ficha Nº : **12208**      Processo Nº : **PLO Nº 105/2024**

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.017.106,97	0,00	1.832.933,21

Data      Histórico

18/04/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 105/2024.

VALOR DA RESERVA      **15.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      15.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      890.423,17

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F31C-C071-09E2-5AD8> e informe o código F31C-C071-09E2-5AD8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/04/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.832.933,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.933,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 - 3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	1.343.566,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.566,87
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.729.245,88	325.180,82	325.180,82	194.835,90	194.835,90	176.851,26	176.851,26	148.329,56	1.404.065,06
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.729.245,88	325.180,82	325.180,82	194.835,90	194.835,90	176.851,26	176.851,26	148.329,56	1.404.065,06
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.729.245,88	325.180,82	325.180,82	194.835,90	194.835,90	176.851,26	176.851,26	148.329,56	1.404.065,06
FICHA	2790	3.3.90.93.00 - 5.2.701.31100G-060002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 - 5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 - 5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 - 1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	22.100,00	22.100,00	3.650,00	34.250,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	312.000,00	103.756,48	103.756,48	57.874,50	57.874,50	57.874,50	57.874,50	45.881,98	208.243,52
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	405.000,00	136.066,27	136.066,27	84.250,70	84.250,70	69.916,06	69.916,06	66.150,21	268.933,73
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	34.712,27	34.712,27	2.064,90	2.064,90	2.064,90	2.064,90	32.647,37	165.287,73
<b>SubFunção</b>	812	Desporto Comunitário	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
<b>Proj.Atividade</b>	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
FICHA	786	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	105.000,00	95.000,00	77.786,43	77.786,43	8.696,76	8.696,76	8.487,41	8.487,41	69.299,02	17.213,57
FICHA	787	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	450.000,00S -	485.000,00	409.775,45	409.775,45	47.655,90	47.655,90	47.655,90	47.655,90	362.119,55	75.224,55
FICHA	788	4.4.90.51.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ(	58.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1911	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS	60.000,00S -	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/04/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	1.473.000,00	2.627.245,88	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	1.774.503,18
<b>SubFunção</b>	812	Desporto Comunitário	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
<b>Proj.Atividade</b>	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVO S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	673.000,00	898.000,00	527.561,88	527.561,88	56.352,66	56.352,66	56.143,31	56.143,31	471.418,57	370.438,12
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2815	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
FICHA	2859	3.3.90.39.00 -1.2.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	3041	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			5.906.615,08	5.803.745,96	852.742,70	852.742,70	251.188,56	251.188,56	232.994,57	232.994,57	619.748,13	4.951.003,26





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31C-C071-09E2-5AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 19/04/2024 16:55:44 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/04/2024 16:58:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F31C-C071-09E2-5AD8>